



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, sexta-feira, 03 de julho de 2026 - Nº 119

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PE REGISTRA O MELHOR 1º SEMESTRE DA SÉRIE HISTÓRICA NA REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS

No primeiro semestre deste ano, o Estado registrou uma queda de 13,6% de MVIs em relação ao mesmo período de 2025; na mesma comparação, os roubos caíram 43,6%

Reafirmando os avanços do programa Juntos pela Segurança, Pernambuco encerrou o primeiro semestre com o menor número de Mortes Violentas Intencionais (MVIs) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs - roubos) de toda a série histórica, em comparação aos últimos 23 anos e aos últimos 16 anos, respectivamente. Em MVIs, a redução foi de mais de



13% em comparação com o mesmo período do ano passado. Nos CVPs, a queda representou mais de 43% na mesma relação.

“Encerramos o melhor primeiro semestre da série histórica porque tratamos a segurança pública como deve ser tratada, com prioridade e planejamento, desde o primeiro dia do nosso Governo. Cada número não significa um dado, mas representa uma vida preservada. Vamos seguir investindo em tecnologia, inteligência e estrutura para nossa segurança pública e valorização dos nossos profissionais, para garantir um Estado cada vez mais seguro”, disse a governadora Raquel Lyra.

***EFEITIVO** reforçado e investimentos em tecnologia e infraestrutura integram o Programa Juntos pela Segurança*

Segundo dados da Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística (GGACE), da Secretaria de Defesa Social (SDS), foram 1.407 casos de MVIs registrados nos seis primeiros meses deste ano contra 1.628 no mesmo período do ano passado, o que representou uma diminuição de 13,6%. Na mesma comparação com o ano de 2022, a queda foi ainda maior, de 24,4%, quando foram registradas 1.861 ocorrências dessa natureza.

Com série histórica iniciada em 2011, os Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs) também apresentaram o melhor resultado já registrado para um primeiro semestre, consolidando 2026 como o ano com o menor número de ocorrências dos últimos 16 anos. As quedas percentuais evidenciam: 43,6% no comparativo com o mesmo período de 2025 (saíndo de 16.230 para 9.153 casos). Em relação a 2022, a diferença chega a 55,6%, passando de 20.614 para 9.153 ocorrências na mesma comparação, o que representa 11.461 roubos violentos a menos.

“Menos crimes significam mais vidas salvas e menos roubos ao patrimônio. Os números do semestre são muito representativos, com a segurança pública cumprindo as metas do exitoso programa do Governo do Estado, adotando estratégias que somam união de forças, empenho dos profissionais das operativas, tecnologia de ponta e inteligência”, declarou o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Alessandro Carvalho.

PROGRAMA – Lançado em 2023, o programa Juntos pela Segurança monitora as metas prioritárias de redução da criminalidade de forma transversal entre todas as instituições de segurança pública do Estado. O planejamento contempla investimentos em infraestrutura, equipamentos, inteligência, tecnologia e contratação de novos policiais, tendo como metas centrais a redução de homicídios, roubos e crimes de violência contra a mulher.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 119, de 03JUL2026).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 119 DE 03 DE JULHO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 2 DE JULHO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 3948 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 220, de 15 de junho de 2026 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo abaixo elencado:

Classificação	Nome	Processo
478	MYRTHES GAUDENCIO DE QUEIROZ	0003132-23.2026.8.17.2001

Nº 3961 - PROMOVER ao posto de **PRIMEIRO-TENENTE PM**, em ressarcimento de preterição, o militar estadual da reserva remunerada **LEONARDO CESAR BRAYNER**, matrícula nº 930396-0, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0022340-56.2022.8.17.8201, com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2024.

Nº 3962 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM**, do Quadro de Oficiais Combatentes, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, atendendo a proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, de acordo com o inciso III do artigo 7º, c/c o parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Aspirante-a-Oficial BM **ÁLVARO SIMÕES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 726001-6, primeiro colocado da Turma do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CFOB/2025), com efeito retroativo a 17 de junho de 2026.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 119, de 03JUL2026).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.255-Autorizar a cessão à Secretaria de Administração, da servidora **Lucineide Alves Fonseca Moreira**, matrícula SGP nº 14689/01, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2026.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 2.262 DO DIA 02 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, de desempenhar o papel de órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a redação da Portaria SAD nº 4.410, de 05 de novembro de 2025, que visa uniformizar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os procedimentos de Pedido de Cotação decorrentes de processos de credenciamento de medicamentos na hipótese de mercado fluido, com a inclusão de materiais médico hospitalares, **RESOLVE**:

Art. 1º A Portaria SAD nº 4.410, de 05 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Portaria tem por finalidade estabelecer diretrizes e procedimentos mínimos para a instrução da fase de Pedido de Cotação de Preços nos processos de Credenciamento de medicamentos e materiais médico hospitalares - MMH, enquadrados na hipótese de mercado fluido, em conformidade com o art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. (NR)

(...)

Art. 5º

I - Indicação do Processo SEI de origem: Para cada item de medicamento ou material médico hospitalar constante do pedido de cotação, deverá ser indicado, de forma clara e individualizada, o número do Processo SEI que originou a necessidade do medicamento, demonstrando a vinculação da demanda a pelo menos uma das seguintes hipóteses: (NR)

(...)

Art. 6º O Referencial de Preço Vigente é o documento que define o Preço Máximo Aceitável pela Administração para cada item de medicamento ou material médico hospitalar, considerando os parâmetros exemplificativos abaixo, no que couber: (NR) (...)

Art. 7º Deverá ser registrado no sistema de credenciamento - CREDENCIA PE o Preço Máximo Aceitável por item de medicamento ou material médico hospitalar, que corresponderá ao valor validado constante do Referencial de Preço Vigente. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 2.263-Conceder, ao (à) servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação**, nos termos do artigo 130, §2º da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
3900000622.000488/2026-95	MARIA DO CARMO DA SILVA TORRES	1466763/01	ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA	SDS	2 ANOS	09/04/2026

NATASHA AMORIM TORRES DINIZ CAVALCANTI

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, em exercício

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 119, de 03JUL2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4576 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar n.º 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei n.º 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 32, de 3 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 022, de 4 de fevereiro de 2026, que define os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, sem restrição de sábados, domingos e feriados, os militares e servidores da Secretaria de Defesa Social (SDS) e Casa Militar (CAMIL), que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão, dentre elas a denominada "OPERAÇÃO PERNAMBUCO MEU PAÍS", cujo período será determinado por Portaria do Secretário de Defesa Social; **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer os períodos de realização da **Operação Pernambuco Meu País**, conforme cronograma abaixo:

I – **Pesqueira**: de 17 a 19 de julho de 2026;

II – **Salgueiro**: de 24 a 26 de julho de 2026;

III – **Gravatá**: de 31 de julho a 2 de agosto de 2026;

IV – **Arcoverde**: de 7 a 9 de agosto de 2026;

V – **Bezerros**: de 14 a 16 de agosto de 2026;

VI – **Buíque**: de 21 a 23 de agosto de 2026;

VII – **Caruaru**: de 28 a 30 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4577 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2026 PMPE/BPRv e DER/PE - 2026**, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE e a Secretaria de Defesa Social - SDS/PE, com a interveniência da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, cujo objeto trata

de cumprir o previsto no Art. 23, Inciso III, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB, referente às ações inerentes à PMPE, em toda área de circunscrição do DER no Estado de Pernambuco, concernentes à atividade de agentes executivos rodoviários, designados pelo referido Órgão de Trânsito, como também, o repasse financeiro através de destaque orçamentário do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, para a Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, destinado à realização de ações referentes à atividade orçamentária 26.782.1034.1028 - Operação, Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário do Estado, no valor anual de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), distribuídos ao Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv), 1º Batalhão Integrado Especializado (1º BIEsp) e 2º Batalhão Integrado Especializado (2º BIEsp), o **TEN CEL PM Mat. 980.004-2, OLYMPIO FRAGA BISNETTO**, ao qual compete o acompanhamento, o planejamento, a coordenação e o controle da implantação e execução do objeto do Convênio, **ficando dispensado o TEN CEL QOPM Mat. 950749-3, ARTHUR CEZAR BELO DOS SANTOS**, com efeitos retroativos a 06 de março de 2026.

Art.2º A Portaria entre em vigor na data da publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

2º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2024-UNAJUR/PCPE, oriundo do Processo Licitatório nº 0012.2023.PREG-VIII.PE.0011.SAD. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato *Mater* por mais 12 (doze) meses, de **02/07/2026 a 01/07/2027**. **Contratada:** SERCOSERV **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ: 08.717.223/0001-86. **Valor Mensal:** R\$ 229.925,64 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Recife, 02/07/2026. **Beatriz Cristina Fakh Leite Marques**. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

2º Aditamento ao Contrato de Locação nº 011/2023 – UNAJUR. Objeto: Prorrogação do prazo: 30/06/2026 a 29/12/2026; Valor: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Locadora: PATRÍCIA SOARES DA SILVA, CPF: 073.410.784-64. Recife, 02/07/2026. **BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES**. Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO-POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

No **AVISO DE HABILITAÇÃO** publicado no DOE de 26/06/2026. Empresa **HABILITADA**: SINDICATO DOS SERVIDORES DO HEMMOPE - CNPJ nº 40.815.516/0001-09, conforme item 5.4 do Edital e Parecer Técnico nº 15/2026(88670149).

ONDE SE LÊ: Edital nº 4042.2025.0013.DASIS Processo SEI nº 0001200207.000382/2026-27 Obj.: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médico-hospitalares aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE.

LEIA-SE: Edital nº 3595.2025.0001.SAD, Obj.: o credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. Em 02.07.2026-AC 50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO-POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

No **AVISO DE HABILITAÇÃO** publicado no DOE de 26/06/2026. Empresa **HABILITADA**: SINDICATO DOS SERVIDORES DO HEMMOPE - CNPJ nº 40.815.516/0001-09, conforme item 5.4 do Edital e Parecer Técnico nº 15/2026(88670149).

ONDE SE LÊ: Edital nº 4042.2025.0013.DASIS Processo SEI nº 0001200207.000382/2026-27 Obj.: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médico-hospitalares aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE.

LEIA-SE: Edital nº 3595.2025.0001.SAD, Obj.: o credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. Em 02.07.2026-AC 50

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Pela presente, notifica-se a empresa MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ nº 31.131.938/0001-74, referente ao Processo Licitatório nº 0104.2019.CPL-II.PE.0041.DAGSDS, acerca da aplicação da seguinte penalidade: Multa no valor de R\$ 8.299,40 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do serviço. Fundamento: Relatório nº 7/2025 (65121823) e Julgamento (85647766), em razão da inexecução total do objeto contratual, enquadrando-se na hipótese prevista no item 18.2, alínea “b”, subitem 2 do contrato, que trata das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento total das obrigações assumidas pela contratada. Recurso: Considera-se a empresa intimada desta decisão, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste ato, diante da constatação de endereço incerto ou ignorado, nos termos dos arts. 33 e 39 do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vista franqueada na Rua São Geraldo, 111 - 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, podendo, ainda, ser solicitado à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades - CPPAAP, no endereço eletrônico cppaap@sds.pe.gov.br, Recife/PE 02/07/2026. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA. Secretário Executivo de Gestão Integrada. (*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco – SDS, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, torna pública a decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 3900000062.002251/2021-27, referente ao Processo Licitatório Nº 130.2016.X.PE.094.SAD, em face da empresa Parvi Locadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.146/0001-09, em razão do descumprimento contratual decorrente da não apresentação da garantia prevista no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 017/2017-GAB/SDS, referente ao 5º Termo Aditivo, em desacordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/1993. Aplicam-se as seguintes penalidades: multa, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 017/2017-GAB/SDS, limitada ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação, o que perfaz o montante de R\$ 25.688,30 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), cumulada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFORPE, ambos pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e das disposições contratuais aplicáveis. A decisão fundamenta-se no Relatório nº 5/2026 (doc. 83276012) e no julgamento (doc. 87396117), com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Os autos encontram-se com vista franqueada em seu inteiro teor na Rua São Geraldo, nº 111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, podendo, ainda, ser solicitados à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades – CPPAAP, por meio do endereço eletrônico cppaap@sds.pe.gov.br, Recife-PE 02/07/2026. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA. Secretário Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de
Penalidade - CPAAP
NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MEDIC MANUTENCAO E REPARACO DE EQUIPAMENTOS EIRELI) nome de fantasia: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPITALAR CNPJ nº 31.131.938/0001-74, acerca da GOVPE - Nota de Imputação 76799186 do Processo Administrativo nº 057/2025, pela prática da conduta punível de deixar de entregar documentação exigida no edital para o item 03, após a convocação do pregoeiro, no dia 29/02/2024 14:25:26, no curso do Processo Licitatório nº 0243.2024.AC-36.PE.0001.SAD.DASIS, tendo em vista a constatação de endereço incerto ou ignorado, para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do inciso II, do art. 25 c/c os artigos 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015, e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, poderá ensejar na aplicação de sanções elencadas na Lei nº 10.520/2002. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada à interessada, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br, mediante solicitação, podendo exercer seu direito de defesa pela mesma via. **Daniel Rodrigues de Souza**, Presidente da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de
Penalidade - CPAAP
NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MEDIC MANUTENCAO E REPARACO DE EQUIPAMENTOS EIRELI) nome de fantasia: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPITALAR CNPJ nº 31.131.938/0001-74, acerca da GOVPE - Nota de Imputação 76799186 do Processo Administrativo nº 057/2025, pela prática da conduta punível de deixar de entregar documentação exigida no edital para o item 03, após a convocação do pregoeiro, no dia 29/02/2024 14:25:26, no curso do Processo Licitatório nº 0243.2024.AC-36.PE.0001.SAD.DASIS, tendo em vista a constatação de endereço incerto ou ignorado, para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do inciso II, do art. 25 c/c os artigos 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015, e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, poderá ensejar na aplicação de sanções elencadas na Lei nº 10.520/2002. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada à interessada, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br, mediante solicitação, podendo exercer seu direito de defesa pela mesma via. Daniel Rodrigues de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP/SAD.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 119, de 03JUL2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração